MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone/Fax: (35) 3299-1067 . e-mail: copesq.ic@unifal-mg.edu.br

EDITAL PRPPG 09/2015 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC-EM/CNPq)

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG torna público que estarão abertas as inscrições para concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (**PIBIC-EM/CNPq**), destinadas a alunos do 2° Ano do Ensino Médio das Escolas Públicas Municipais ou Estaduais ou Federais do município de Alfenas do estado de Minas Gerais.

I - DA INSCRIÇÃO PARA OS ORIENTADORES (de 01 a 20 de junho de 2015)

Horário para Protocolar o Plano de Trabalho: de 7 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

Setor de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas - Sede em Alfenas, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro;

A inscrição deverá ser feita por meio de requerimento de inscrição disponível em: **http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/formulariosemanuais/formulariosdepesquisa** – Formulários e Manuais – Formulários de Pesquisa – Requerimento de Inscrição PIBIC-EM/CNPq protocolado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, anexando os seguintes documentos:

a. Cronograma de desenvolvimento do Projeto e/ou Plano de Trabalho (12 meses = 01/08/15 a 31/07/16);

b. Cronograma das atividades do bolsista (12 meses = 01/08/15 a 31/07/16);

II - DO CANDIDATO

O candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

a. Estar regularmente matriculado no 2° (segundo) ano do Ensino Médio das Escolas Públicas Municipais ou Estaduais ou Federais dos municípios descritos no item I;

b. Possuir frequência igual ou superior a **80%** no segundo ano do Ensino Médio;

c. Apresentar média global igual ou superior a **7,00** no primeiro e no segundo anos do Ensino Médio;

d. Ter disponibilidade de **10** (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades da bolsa;

e. Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;

f. Desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 10 (dez) horas semanais, sob a orientação do pesquisador/orientador;

g. Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa;

h. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Final e apresentação de Painel por ocasião da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, preferencialmente nas próprias escolas públicas de ensino médio.

III - DO ORIENTADOR
O Pesquisador/Orientador deverá cumprir os requisitos abaixo:

a. Possuir o título de Mestre ou Doutor;

b. Possuir o Currículo Lattes na Plataforma Lattes do CNPq;

c. Manter vínculo formal com a instituição beneficiária durante todo o período de vigência da bolsa; fica autorizada a inclusão, como Pesquisador/Orientador, o bolsista Recém-Doutor, preferencialmente os ligados a Programas de Pós-Doutoramento ou o Pesquisador Visitante ou Pesquisador Sênior, desde que demonstrado, através do programa do mesmo, a vinculação com o projeto de interesse da instituição;

d. Apresentar plano de trabalho vinculado a projeto vigente, registrado na PRPPG, coordenado pelo Pesquisador/Orientador, condizente com o nível das atividades, para seleção pelo CIPICTI;

e. Assumir compromisso institucional com a orientação do bolsista.

IV – DA SELEÇÃO DOS ALUNOS PELAS ESCOLAS (de 01 a 15 de junho de 2015)
a. A seleção dos alunos será feita de acordo com os critérios descritos neste edital;

b. Esta seleção deverá ser feita pela própria escola de origem do aluno.

c. A direção da escola deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG até a data de **15 de junho de 2015** a **relação de alunos selecionados** acompanhada dos seguintes documentos:

1) cópia do histórico escolar atualizado;
2) cópia da carteira de identidade;

3) cópia do CPF do aluno e do responsável pelo aluno;

4) cópia de documento que comprove residência em Alfenas;

5) ficha de inscrição (anexa a este edital);

6) termo de compromisso do aluno/orientador (anexo a este edital);

7) declaração de próprio punho do(a) aluno(a) de que não recebe rendimentos de qualquer natureza (anexa a este edital);

V - DA QUOTA, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

Serão concedidas **30 (trinta) bolsas** pelo CNPq, As bolsas terão **início** em **agosto de 2015** e **término** em **julho de 2016**. O valor das bolsas será de R$ 100,00 (cem reais).

VI - DA SELEÇÃO

Caberá ao Pesquisador/Orientador da UNIFAL-MG realizar a seleção dos alunos indicados pelas escolas. A concessão das bolsas deverá ser aprovada pelo CIPICTI de acordo com os critérios abaixo relacionados.

1. Seleção dos candidatos à bolsa
1.1 A seleção ocorrerá em duas fases:

a. Primeira fase: de **01 de junho a 15 de junho de 2015,** na respectiva Escola.

A direção da escola deverá indicar os candidatos que preencham os requisitos listados no item II e a enviar a documentação solicitada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG até a data de **15 de junho de 2015**.

b. Segunda fase: será realizada na UNIFAL-MG de **21 a 30 de junho de 2015.**

Obs: após o resultado da seleção o discente selecionado deverá preencher o seu Currículo Lattes na Plataforma Lattes do CNPq, podendo receber orientações de como preencher da Secretaria da PRPPG ou do Orientador.

1.2 A avaliação e a classificação dos candidatos será da seguinte forma:
a. Os alunos selecionados pela escola serão entrevistados pelos Pesquisadores/Orientadores da UNIFAL-MG, sendo que a **nota da entrevista** é de **0 a 10 (zero a dez)**, na qual serão avaliados o interesse e o conhecimento da(s) área(s) escolhida(s).

b. A classificação dar-se-á na ordem decrescente da soma da média global (conforme documento relacionado no item IV, c, 1) e a nota da entrevista.

c. Em caso de empate, o desempate dar-se-á pela maior idade e pela maior frequência no 1º e 2º anos do Ensino Médio.

VII – DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

O resultado final dos projetos selecionados será de acordo com as quotas pré-estabelecidas no Item V. Será divulgado até o dia **20 de julho de 2015**. Os alunos selecionados terão seus Pesquisadores/Orientadores indicados pela UNIFAL-MG, levando em consideração, a preferência por área do conhecimento indicada no formulário de inscrição. Cada

Pesquisador/Orientador poderá ser responsável por mais de um bolsista, com seu respectivo projeto ou plano de trabalho.

VIII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

a. Ao longo do período de vigência da bolsa, será realizada a avaliação continuada dos programas pelo CIPICTI.

b. Anualmente todos os bolsistas serão avaliados, cujos resultados do plano de trabalho aprovado serão apresentados por ocasião da realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia por meio de exposição de painel.

IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação dos Pesquisadores/Orientadores de bolsas de iniciação científica com recursos provenientes do CNPq também usará como critério a orientação em andamento e/ou concluída de bolsistas de ensino médio.

Nota Importante: o discente selecionado receberá o pagamento da bolsa mediante assinatura de "contra recibo", nos Caixas Presenciais das Agências do Banco do Brasil.

Alfenas, 29 de maio de 2015.

Prof. Dr. Eduardo Costa de Figueiredo
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação/UNIFAL-MG